UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.069481/2019-84

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 061/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº MG 60493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.345.806/0001-26**, sediada na Avenida Cinco A, nº 366, Bairro Progresso, CEP 38.302-036, em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Nayara Martins Soares Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.013.600 expedida pela SSP/MG e CPF nº 094.268.356-01, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº **061/2020**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.069481/2019-84**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 057/2020**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ao item 20 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO) - do Termo de Referência, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 53 ao 61, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme documentação comprobatória (SEI nº 23117.062457/2021-39).

2. **DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal dos serviços (Postos de Trabalho)** passará a ser de **R$ 71.489,20** (setenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto p/ Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Serralheiro	6.447,52	4	**25.790,08**
Marceneiro	6.294,90	2	**12.589,80**
Vidraceiro	6.120,55	2	**12.241,10**
Chaveiro	5.518,42	1	**5.518,42**
Gerente Administrativo	8.094,49	1	**8.094,49**
Comprador	7.255,31	1	**7.255,31**
Valor Mensal dos Serviços		**11**	**71.489,20**

2.1.1. Portanto, o **valor mensal estimado** desta **contratação** será reajustado para **R$ 215.857,31** (duzentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme quadro a seguir:

Descrição	Valor
Postos de Trabalho	71.489,20
Ressarcimento por Serviços Prestado Fora da Sede	3.780,00
Materiais e Subcontratação de Serviços Especializados	140.588,11
Valor mensal	**215.857,31**

2.2. O **valor global** da 2ª vigência (28/10/2021 a 28/10/2022) será acrescido de **R$ 5.967,84** (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e o **valor global** da 1ª vigência será acrescido de **R$ 4.916,51** (quatro mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), para o período de 1º/01/2021 a 28/10/2021, conforme quadro a seguir:

Período	Total
Retroativo (1º/01/2021 a 30/09/2021)	4.452,34
Out/2021 (28 dias)	464,17
Subtotal 1ª Vigência	**4.916,51**
Out/2021 (02 dias)	33,15
Nov/2021	497,32
Dez/2021	497,32
Jan/2022	497,32
Fev/2022	497,32
Mar/2022	497,32
Abr/2022	497,32
Mai/2022	497,32
Jun/2022	497,32
Jul/2022	497,32
Ago/2022	497,32
Set/2022	497,32
Out/2022 (28 dias)	464,17
Subtotal 2ª Vigência	**5.967,84**
Total	**10.884,35**

2.2.1. Portanto, o **valor global acumulado** para a 1ª vigência passa a ser de **R$ 2.589.236,42** (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), e o **valor global acumulado** para a 2ª vigência passa a ser de **R$ 2.590.287,75** (dois milhões, quinhentos e noventa mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme quadro a seguir:

Descrição	1ª Vigência	2ª Vigência
Postos de Trabalho	856.819,07	857.870,40
Ressarcimento por Serviços Prestado Fora da Sede	45.360,00	45.360,00
Materiais e Subcontratação de Serviços Especializados	1.687.057,35	1.687.057,35
Valor Global Acumulado	**2.589.236,42**	**2.590.287,75**

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 3137724).

3. **DO VALOR RETROATIVO**

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2021, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R$ 4.452,34** (quatro mil

quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), de **janeiro/2021** a **setembro/2021**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2020 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2021 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2021	70.991,88	69.449,00	97,8267%	71.486,00	69.932,38	**(483,38)**
Fev/2021	70.991,88	70.991,88	100,0000%	71.486,00	71.486,00	**(494,12)**
Mar/2021	70.991,88	70.991,88	100,0000%	71.486,00	71.486,00	**(494,12)**
Abr/2021	70.991,88	70.991,88	100,0000%	71.486,00	71.486,00	**(494,12)**
Mai/2021	70.991,88	70.991,88	100,0000%	71.489,20	71.489,20	**(497,32)**
Jun/2021	70.991,88	70.991,88	100,0000%	71.489,20	71.489,20	**(497,32)**
Jul/2021	70.991,88	70.991,88	100,0000%	71.489,20	71.489,20	**(497,32)**
Ago/2021	70.991,88	70.991,88	100,0000%	71.489,20	71.489,20	**(497,32)**
Set/2021	70.991,88	70.991,88	100,0000%	71.489,20	71.489,20	**(497,32)**
Total						**(4.452,34)**

4. **DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA
Nayara Martins Soares Oliveira
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Martins Soares Oliveira**, **Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade**, **Pró-Reitor(a)**, em 05/11/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142108** e o código CRC **2A84E8D0**.

Referência: Processo nº 23117.069481/2019-84 SEI nº 3142108